



LEI N.º. 424/2007

EMENTA: Autoriza reajuste de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de seus deveres e atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, para R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) mensais.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, vigente no corrente exercício, suplementada se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jupi-PE, em 27 de novembro de 2007.


Adalberto Teixeira Filho
Prefeito